



PREFEITURA
**VÁRZEA
GRANDE**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E LAZER

Várzea Grande/MT, 28 de abril de 2025.

À Senhora Dalciney Fidelis Nogueira
Agente de contratação designada pela Portaria nº. 406/2025/GAB.SAD

Assunto: Retirada de Exigências **Edital da Chamada Publica Nº. 02/2025 - Processo Administrativo:1003442/2025:** Chamada Pública para contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT.

Prezada Senhora,

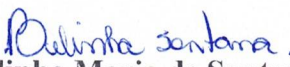
Considerando os questionamentos apresentados para o Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar, referente ao item **11- mandioca congelada**, e após análise técnica, verificou-se que **não há obrigatoriedade legal** quanto à apresentação de:

- Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- Alvará sanitário específico do veículo transportador.

Diante disso, solicitamos formalmente a **retirada dessas exigências** do edital/processo, para fins de adequação às normas vigentes e para assegurar a ampla participação dos fornecedores da agricultura familiar.

Solicitamos ainda a devida retificação dos instrumentos convocatórios, caso necessário, para garantir a transparência e a regularidade do certame.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,


Belinha Maria de Santana
Nutricionista
Matrícula: 162026

De Acordo:


Cleiton Marino Santana
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Recebi 29/04/2025
PP

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco - Paço Municipal, nº 2.500 - Várzea Grande/MT - Brasil - CEP: 78.125-700





PREFEITURA
**VÁRZEA
GRANDE**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E LAZER

----- Forwarded message -----

De: **Tatiana Dias de Brito** <tatiana.brito@agro.gov.br>

Date: qui., 24 de abr. de 2025 às 15:24

Subject: RE: dúvida

To: Associação Buriti Grande <glebaburiti@gmail.com>

Prezados,

Informamos que o produto: mandioca minimamente processada não possui padrão. Logo, não está agasalhada sob a Lei 9972. Desta forma, o produto em questão está isento de registro CGC junto ao MAPA.

Atenciosamente,

Tatiana Dias de Brito

Auditora Fiscal Federal Agropecuária

Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal

Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso

Ministério da Agricultura e Pecuária

Tel: (65) 3688-6763 ou (65) 3688-6710

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 70.125-700

